



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3708



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.455, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a Revitalização do  
Cemitério Municipal de Céu Azul.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a superlotação do Cemitério e a necessidade de abertura de espaços para novas sepulturas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Cadastro do Cemitério e a necessidade de se promover a identificação de túmulos e sepulturas que se encontram em estado de abandono;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover à organização, revitalização e a consequente expansão do Cemitério Municipal, somada à necessidade de adequação do mesmo às exigências legais,

DECRETA:

**Art. 1º** A partir de 1º de fevereiro de 2025, será realizada a revitalização do Cemitério Municipal de Céu Azul, com o objetivo promover a atualização de dados cadastrais, a transferência de restos mortais das sepulturas que estão em estado de abandono para as gavetas mortuárias e a consequente expansão.

**Art. 2º** A atualização dos dados será realizada por meio do recadastramento dos espaços, túmulos e sepulturas, pelo Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, na Av. Nilo Umberto Deitos nº1426, Centro.

**Art. 3º** O recadastramento será efetuado mediante a apresentação de fotocópia da certidão de óbito e preenchimento do Formulário de Recadastramento - Anexo I do presente Decreto.

**Art. 4º** Os túmulos e sepulturas sem registro oficial e em estado de abandono, cadastro ou sinais que possibilitem a identificação e os casos em que não houver a manifestação dos familiares ou responsáveis, terão os restos mortais identificados por código numérico e transferidos para uma gaveta coletiva.

**Art. 5º** Após o prazo determinado no artigo 1º deste Decreto, será instituída Comissão com o fim específico de acompanhar o processo de revitalização, envolvendo a atualização de dados cadastrais, a retirada e a transferência de restos mortais das sepulturas para as gavetas mortuárias para a consequente revitalização e expansão do Cemitério.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 27 de janeiro de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3708



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

Cemitério:		
Nome da pessoa sepultada:		
Data do óbito:		Data do Sepultamento:
Certidão de Óbito		Cartório que expediu a Certidão:
Número	Folhas	
Localização da sepultura:		
Estado de Conservação da sepultura:		Destinação da sepultura:
Nome do responsável (familiar):		
RG :		CPF:
Endereço:		Telefone:
Local e Data: Céu Azul (PR), ____/____/____		Assinatura _____
TRANSFERÊNCIA DOS RESTOS MORTAIS		
Bloco:		Gaveta Mortuária:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3708



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### AUTORIZAÇÃO

Pela presente, AUTORIZO o Município de Céu Azul a efetuar a remoção e transferência dos restos mortais do sepultado(a), para uma gaveta, bem como proceder as adequações que se fizerem necessárias em conformidade com o Decreto nº 7.455/2025.

Declaro estar ciente que:

a) a transferência dos restos mortais das sepulturas para as gavetas mortuárias se dará na forma de permuta, ficando sob a responsabilidade do Município a execução da parte em alvenaria.

b) É de responsabilidade da família ou responsável a retirada de materiais como: granito, mármore, vidros e outros, a fim de possibilitar a retirada e transferência dos restos mortais e a consequente revitalização do espaço.

\_\_\_\_\_  
Responsável



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3708



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 050, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede uma e meia diárias ao servidor **Luiz Sanna Bachin**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de levar paciente para realização de exames clínicos, na Clínica Eco Medial Center, com veículo da frota 270.

**Parágrafo único.** Saída de Céu Azul em 24 de janeiro de 2025 e retorno no dia 26 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 24 de janeiro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 27 de janeiro de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3708



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **GILMAR BAÚ**, Secretário de Viação e Obras, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 27 de janeiro de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3708

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 134/2023 - ADITIVO 1 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 82/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

CONTRATADO(A): S L REBONATO JARDINAGEM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de entulhos e resíduos diversos no perímetro urbano, corte de grama e roçada com rastelagem, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos

- Alteração: Promover a prorrogação do prazo da vigência contrato e da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.
- Promover o reajuste dos insumos que compõe os custos dos serviços tomando por base o percentual de 4,77% do índice do INPC acumulado de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024 conforme planilha de composição de custos. Em conformidade com o previsto no item 4.3.2 e item 7.9 do contrato;
- O presente aditivo perfaz as seguintes quantidades e valores:

Lote	Item	Qtde Estimada por mês	Qtde Estimada (12 meses)	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unit. Reajustado	Vlr. Total (12 Meses)
1	1	650	7.800	Ton	Serviços de coleta de entulhos e resíduos diversos.	75,12	585.936,00
1	2	100.000	1.200.000	M2	Serviço de Corte de grama, roçada e rastelagem	0,2011	241.320,00
<b>Valor total do aditivo</b>							<b>827.256,00</b>

VALOR: **R\$ 827.256,00** (Oitocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Data alteração: 21/01/2025 - PRAZO VIGÊNCIA: 21/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SELMA LETICIA REBONATO